



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Projetos, Contratos e Convenios
Coordenadoria de Contratos Terceirizados

Campus Prof. João David Ferreira Lima – Trindade – CEP 88040-900 - Florianópolis / Santa Catarina / Brasil

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD

UFSC/PROAD/DPC/CCF
NL / SIAFI Nº 027/2013

TERMO ADITIVO N.01 AO CONTRATO N.035/2012
PRESTADORA DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE
BIOTERISMO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES
DAS UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA QUE COMPÕEM
A UFSC QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ADSERVI –
Administradora de Serviços Ltda.

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação e do Desporto - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo Sr. Pró-Reitor de Administração Sr. Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF nº 051.518.132-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.531.343/0001-08, estabelecida na Rua Matias Nicolau Hoffmann, s/nº, Bairro Boa Parada, Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. *Israel Fontanella da Silva*, CPF nº 006.663.769-48, firmam o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº035/2012**, de acordo com o **Processo de Licitação nº 23080.030893/2011-31**, às disposições estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 277/2011** e nas cláusulas contratuais, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93 e, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em decorrência do disposto na Cláusula Sétima do contrato, fica acrescido 1 (UM) posto de serviço, envolvendo 1 (um) profissional auxiliar de BIOTERISMO no turno de 44 horas semanais, para atender as necessidades do Biotério do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, a partir de **14 de janeiro de 2013**.

Parágrafo primeiro – o valor do posto corresponde a R\$3.138,09 (três mil, cento e trinta e oito reais e nove centavos)

Parágrafo segundo - O acréscimo dos serviços nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 corresponde a 1,20 % do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo acréscimo dos postos de serviços registrado na cláusula acima, valor mensal dos serviços que era de R\$21.966,66 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) passará para R\$25.104,75 (vinte e cinco mil, cento e quatro reais e setenta e cinco centavos).

A majoração do contrato, no período de 14/01 a 30/04/2013 será de R\$11.192,52 (onze mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

CLAUSULA TERECEIRA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE **Programa de Trabalho: 12.364.1073.4009.0042 e 12.364.1073.8282.0042; PTRES: 002410 e 024766, Natureza de Despesa: 339039-16 e Fonte: 0100000000, 0112000000 e 0250159999.**

CLAUSULA QUARTA

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

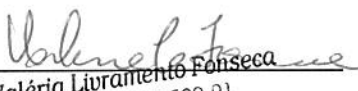
Florianópolis, 10 de janeiro de 2013.




CONTRATANTE
p/ Antonio Carlos Montezuma Brito
CPF: 051.518.132-34
Lúcia Maria Loch Góes
Pró-Reitora de Administração, em exercício
Portaria nº 1640/2012/GR



CONTRATADA
Sr. Israel Fontanella da Silva
CPF: 006.663.769-48

Testemunha 1 
Nome Valéria Livramento Fonseca
CPF 455.276.529-91

Testemunha 2 
Nome Sr. Israel V. Vieira
CPF: 910.663.529-88